



RESOLUÇÃO DA DIRETORIA  
RDI Nº 067/13

*Marcelo Carlos Nascimento Vianna*, Diretor do Departamento de Competições da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto e,

Considerando que o **Bangu A.C** atendeu às exigências do Estatuto de Defesa do Torcedor em relação à apresentação dos Laudos Técnicos que autorizam a utilização plena do estádio indicado para mandar suas partidas, bem como, por extensão, o Audax Rio E.C, em competição de profissionais organizada pela FERJ

RESOLVE:

**REVOGAR** a interdição direcionada pela RDI nº 060/13, autorizando este a receber jogos com a presença de público e venda de ingressos:

- ♦ Bangu A.C e Audax Rio E.C. – (Estádio Proletário Guilherme da Silveira Filho)

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2013.

MARCELO CARLOS NASCIMENTO VIANNA  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPETIÇÕES